

**Processo Administrativo: 2021011218**

**1º Termo Aditivo de Credenciamento nº 096/2020, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Itaú Unibanco S/A, nos termos do Credenciamento nº 001/2020.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede à Rua Nassin Agel nº 505, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 04344.902, neste ato representada pelo Sr. **Valter Telles do Nascimento**, bancário, portador do CPF/MF nº 259.363.258-57 e do CI/RG nº 27.341.885-3 e pelo Sr. **Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk**, bancário, portador do CPF/MF nº 283.422.558-32 e do CI/RG nº 28.465.225-8, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 04344.902.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Credenciamento nº 096/2020**, firmado em 20 de março de 2020, oriundo do processo administrativo nº 2019018925, na modalidade **Credenciamento nº 001/2020**, com fundamento ao que determina o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quarta - Da Validade do Credenciamento e Vigência dos Contratos do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para **prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de Arrecadação e Débito automático**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1. O presente TERMO ADITIVO ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a fim de vigorar de **21 de março de 2021 a 20 de março de 2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**


3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e Termos Aditivos, bem como as especificações e condições de seus anexos.


**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**


4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 19 de março de 2021.

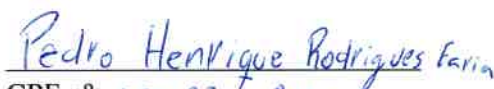
  
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário de Administração**  
**Contratante**

  
**Itaú Unibanco S/A**  
**CNPJ nº: 60.701.190/0001-04**  
**Valter Telles do Nascimento**  
**Analista de Produtos Pleno**  
**Contratada**

  
**Itaú Unibanco S/A**  
**CNPJ nº: 60.701.190/0001-04**  
**Vinícius Paulo Ferreira van Riemsdijk**  
**Coordenador de Produtos**  
**Contratada**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 704000091-43

2.   
CPF nº: 090.872.801-62